

LEI Nº 619/2013

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, no Município de Goianá/MG – Quadra Leandro Silva de Toledo.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Quadra Leandro Silva de Toledo**” a Quadra Poliesportiva localizada na Avenida Mariano Procópio, neste Município de Goianá/MG.

Art. 2º. A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção da placa alusiva ao respectivo nome, a qual será afixada em local visível nas imediações da Quadra.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Goianá-MG, 13 de novembro de 2013.

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI.
PREFEITA